

DECRETO Nº 6.636, de 26 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$781.733,53 (Setecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
22	27	SECRETARIA MUNICIPAL 1
22	30	1
22	146	1
96	152	SECRETARIA MUNICIPAL 1
96	146	1
160	146	SECRETARIA MUNICIPAL 1
662	654	SECRETARIA MUNICIPAL 1

667	688	1
667	719	1
690	654	1
691	654	1
711	719	1
831	654	1
832	696	1
1094	654	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
27		SECRETARIA MUNICIPAL 1
30		1
146		SECRETARIA MUNICIPAL 1
152		1
654		SECRETARIA MUNICIPAL 1
688		1
696		1
719		1
Soma :		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as

seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL